

ÍNDICE DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL (IAA) E PASSIVOS AMBIENTAIS

O Ranking Ambiental divulgado anualmente é organizado com base no Índice de Avaliação Ambiental (IAA) obtido pelos municípios aderentes ao Programa Município VerdeAzul (PMVA).

O IAA de cada Município é estabelecido com base na aplicação da seguinte fórmula:

IAA= Σ IDI - PP, onde:

Σ IDI – é o somatório dos Indicadores de Desempenho (IDi) nas Diretivas Ambientais do Programa, cujo valor máximo da soma são 100 (cem) pontos. Sendo IDi o Indicador de Desempenho para cada Diretiva Ambiental identificada pelo índice i. Esse indicador corresponderá a uma nota, que varia de 0 (zero) a 10 (dez), atribuída em função das ações propostas, ajustada, posteriormente, pelo peso que cada Diretiva i possui, conforme listado no Anexo II da Resolução SMA 23, de 17 de fevereiro de 2016.

PP - São passivos e/ou pendências ambientais de responsabilidade do município. Esse valor varia de 0 (zero) a 30 (trinta), de acordo com os passivos apurados pelo Sistema Ambiental Paulista, com base nos seguintes itens: a) existência de áreas contaminadas e penalidades aplicadas pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB); b) pendências em relação ao licenciamento ambiental; c) constatação de entulho em Áreas de Proteção Permanente (APP); d) não cumprimento de Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA) - Licenciamento ou Autuação; e) Índice de Coleta e Tratabilidade de Esgoto da População Urbana do Município (ICTEM); e f) Índice da Qualidade de Aterro de Resíduos (IQR).

O cálculo do IAA ocorre por meio de análise e avaliação do Relatório de Gestão Ambiental, dos documentos comprobatórios apresentados e de dados provenientes do Sistema Ambiental do Estado de São Paulo.

Para saber mais sobre os passivos ambientais computados no cálculo do IAA, sugere-se a consulta ao Anexo IV da Resolução SMA 23, de 17 de fevereiro de 2016.

COMPOSIÇÃO DO ÍNDICE DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL - IAA

